

XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
 XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;
 XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;
 XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;
 XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;
 XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
 XX - Controle - medida que está modificando o risco;
 XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;
 XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
 XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;
 XXIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
 I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
 II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
 III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas, desconhecidas ou complexas de alto risco;
 IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
 V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
 VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
 VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SEMOB/DF a Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Gestão de Riscos, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º. A Governança da Gestão de Riscos da SEMOB/DF é de responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos.

Art. 10. São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da SEMOB/DF.

Art. 11. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:
 I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;
 II - os níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Risco previsto no art. 12 desta Portaria;
 III - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;
 IV - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 12. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2009, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:
 I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
 II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
 III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
 IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
 V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;
 VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco;
 VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
 VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos;
 IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Art. 13. A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê de Gestão de Riscos, será desenvolvida após 90 dias da atuação da CGDF na realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 14. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da SEMOB/DF.
 Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 16. Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê de Gestão de Riscos da SEMOB/DF deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 17. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê de Gestão de Riscos de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 022/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 227, de 22.06.17, publicada no DODF n.º 120, de 26/06/17, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 25.08.17;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data acima especificada.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em razão da solicitação contida no Memorando nº 01/2017-Comissão (Portaria nº 74/2017-SEJUS), de 08.08.2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido à Comissão designada por intermédio da Portaria nº 74, de 24 de julho de 2017, publicado no DODF nº 142, de 26 de julho de 2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 10.08.2017;

Art. 2º Em razão do contido no Memorando nº 29/2017-UCI/SEJUS/DF, revoga-se o disposto no artigo 2º da Portaria nº 74, de 24 de julho de 2017, publicado no DODF nº 142, de 26 de julho de 2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Retifica a Planta SCE/Sul PR 68/1, no que se refere ao Coeficiente de Utilização para os Lotes 4/1C, 4/4 e 4/5 do Setor de Clubes Esportivos Sul, da Região Administrativa do Plano Piloto, RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00390-00008206/2017-70, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de nota junto à Planta SCE/Sul PR 68/1, aplicável aos Lotes 4/1C, 4/4 e 4/5 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES -, da Região Administrativa do Plano Piloto, RA I, com a seguinte redação:

"Esta Planta SCE/Sul PR 68/1 fica retificada, por erro material, no que se refere ao Coeficiente de Utilização, constante da observação 2, item E. Onde se lê 1,5% (um e meio por cento), leia-se 1,5 (um vírgula cinco)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 143ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 142ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25/05/2017. 2. Processo para Deliberação: 2.1. PROCESSO Nº: 111.000.672/1996; Interessado: Administração Regional da Candangolândia; Assunto: Criação do lote da Administração Regional da Candangolândia; Relator: Luis Guilherme de Almeida Reis - SECULT. 2.2. PROCESSO Nº: 392.054.956/2014; Interessado: CODHAB; Assunto: Regularização das Quadras 5 e 6 do Setor Residencial Leste - Vila Buritis - Planaltina - RA VI; Relator: Célio da Costa Melis Junior - IAB/DF. 2.3. PROCESSO Nº: 390.000.387/2014; Interessado: SEDHAB; Assunto: Projeto de alteração de parcelamento do solo relativo à divisão do lote 23, localizado no Setor de Garagens Oficiais, Plano Piloto - RA I; Relatora: Sônia Rodrigues de Miranda Silva - OCFD. 3. Assuntos Gerais: 3.1 Processo para Distribuição: 3.1.1. PROCESSO Nº: 030.004.120/1990; Interessado: Condomínio Santa Bárbara; Assunto: Estudo de concepção do Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Santa Bárbara - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado na URB-RP 071/2009 e MDE-RP

071/2009; 3.1.2 PROCESSO Nº: 260.050.612/2016; Interessado: ECAP - Incorporadora, Construtora Ltda; Assunto: Parcelamento do Solo da Gleba denominada Condomínio Santa Felicidade localizado no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria; 3.1.3 PROCESSO Nº: 390.000.069/2016; Interessado: DIGESB/COPRESB/SUPLAN; Assunto: Retificação da NGB 60/86 - Lotes 1 a 4 do Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES) - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; 3.1.4. PROCESSO Nº: 390.000.185/2013; Interessado: GAB/SEGETH; Assunto: Aprovação Plano de Uso e Ocupação do Parque Dona Sarah Kubitscheck; 3.1.5 PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; Interessado: Ricardo Bittar; Assunto: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEP, Quadra 515, Conjunto E; Relatoria: Câmara Temática de Aprovação de Projetos. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos, quando o Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras. Seguiu-se para o subitem 1.2. Verificação do quórum, onde foi verificada a existência de quórum. A seguir, passou-se ao subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Adjunto Luiz Otavio Rodrigues explanou sobre a realização da Terceira e última Audiência Pública da LUOS no dia 15 de julho de 2017, e informou que a síntese da Lei foi apresentada aos membros do CCPPTM. Expressou que pretendem encaminhar a Lei ainda no mês de agosto para a Câmara Legislativa. Registrou a intenção de realização de uma reunião do CONPLAN no dia 24 de agosto de 2017, com a presença do Governador para apresentação da LUOS. Informou que precisariam fazer uma Reunião Extraordinária no dia 7 de agosto de 2017 para análise de processos do Habita Brasília. Foi indicada a data do dia 8 de agosto de 2017 para realização da referida reunião, que não logrou êxito. Assim, a Reunião Extraordinária do Conplan foi marcada para o dia 7 de agosto de 2017. Passou-se ao subitem 1.3. Posse de Conselheiros: Conselheira Sônia Rodrigues de Miranda Silva, Membro Titular, representando o Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal - OCDF; Conselheira Margaret Ann Brindeiro, Membro Suplente, representando a Secretaria de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG; Conselheiro José da Silva Ramos, Membro Titular, representando a Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal; Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Megda, Membro Suplente, representando a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDS e a Conselheira Márcia Maria Braga Rocha Muniz, Membro Suplente, representando a Federação Nacional dos Engenheiros - FNE. Em seguida, passou-se ao subitem 3. Assuntos Gerais: 3.1 Processos para Distribuição: 3.1.1. PROCESSO Nº: 030.004.120/1990; Interessado: Condomínio Santa Bárbara; Assunto: Estudo de concepção do Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Santa Bárbara - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado na URB-RP 071/2009 e MDE-RP 071/2009. 3.1.2 PROCESSO Nº: 260.050.612/2016; Interessado: ECAP - Incorporadora, Construtora Ltda; Assunto: Parcelamento do Solo da Gleba denominada Condomínio Santa Felicidade localizado no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria. 3.1.3 PROCESSO Nº: 390.000.069/2016; Interessado: DIGESB/COPRESB/SUPLAN; Assunto: Retificação da NGB 60/86 - Lotes 1 a 4 do Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES) - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 3.1.4. PROCESSO Nº: 390.000.185/2013; Interessado: GAB/SEGETH; ASSUNTO: Aprovação Plano de Uso e Ocupação do Parque Dona Sarah Kubitscheck. 3.1.5 PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; Interessado: Ricardo Bittar; Assunto: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEP, Quadra 515, Conjunto E. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Rodrigues Alves passou a distribuição de processos não constantes da pauta. 1. Processo Nº 145.000.165/2002, projeto urbanístico de parcelamento do centro urbano da cidade do Recanto das Emas. Relator Designado: Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu - ASPRE. 2. Processo Nº 390.000.712/2016, que é elaboração do projeto urbanístico do subcentro urbano 400 e 600 do Recanto das Emas. Relator Designado: Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu - ASPRE. Houve a observação que a deliberação desses processos ocorrerá na Reunião Extraordinária do dia 7 de agosto de 2017 pela urgência e interesse da matéria. Passou-se ao subitem 3.1.1. PROCESSO Nº: 030.004.120/1990; Interessado: Condomínio Santa Bárbara; Assunto: Estudo de concepção do Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Santa Bárbara - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado na URB-RP 071/2009 e MDE-RP 071/2009; Relator Designado: Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI. Subitem 3.1.2 PROCESSO Nº: 260.050.612/2016; Interessado: ECAP - Incorporadora, Construtora Ltda; Assunto: Parcelamento do Solo da Gleba denominada Condomínio Santa Felicidade localizado no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria; Relator Designado: Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI. Subitem 3.1.3 PROCESSO Nº: 390.000.069/2016; Interessado: DIGESB/COPRESB/SUPLAN; ASSUNTO: Retificação da NGB 60/86 - Lotes 1 a 4 do Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES) - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; Relator Designado: Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly - SINDUSCON/DF. Subitem 3.1.4. PROCESSO Nº: 390.000.185/2013; Interessado: GAB/SEGETH; Assunto: Aprovação Plano de Uso e Ocupação do Parque Dona Sarah Kubitscheck; Relator Designado: Conselheiro Heber Niemeyer Botelho - SEF. Subitem 3.1.5 PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; Interessado: Ricardo Bittar; Assunto: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEP, Quadra 515, Conjunto E; Relator Designado: Câmara Temática de Aprovação de Projetos irá indicar. Passou-se ao subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 142ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25/05/2017: A Ata foi aprovada com 18 votos favoráveis e 6 abstenções. Em seguida, passou-se ao item 2. Processo para Deliberação: Houve a solicitação para alteração na ordem de análise dos processos. Sem objeções, foi chamado para análise e deliberação o subitem 2.2. PROCESSO Nº: 392.054.956/2014; Interessado: CODHAB; Assunto: Regularização das Quadras 5 e 6 do Setor Residencial Leste - Vila Buritis - Planaltina - RA VI; Relator: Célio da Costa Melis Junior - IAB/DF; O Conselheiro Célio da Costa Melis Junior - IAB/DF passou a leitura na íntegra de seu Relatório com Conclusão e Voto: "Considerando que: a. Trata-se de um assentamento urbano consolidado e completamente integrado à cidade de Planaltina, que já conta com infraestrutura instalada e equipamentos públicos e comunitários que atendem à demanda existente; b. A área está em imóveis da Terracap devidamente registrados em cartório; c. Não há óbices com relação a interferências em redes de infraestrutura; d. Não há impedimentos do ponto de vista ambiental; e. O Projeto de Urbanismo em análise leva em consideração a situação existente, lançando mão, inclusive, de recursos de projeto que vão ao encontro das técnicas mais contemporâneas para solução de problemas e de democratização do uso do espaço público. Encaminho Voto Favorável à aprovação do Projeto de Urbanismo URB 040/2015 e seu respectivo MDE 040/2015, com vistas a seu encaminhamento ao registro em cartório". A seguir, passou-se aos esclarecimentos: i. Na linha 40 do Relatório a sigla correta é IAPI; ii. Que a rua compartilhada para pedestre e veículo ficará pequena; iii. Que não há indicação de escolas no local. Foi esclarecido tratar-se da regularização de duas quadras dentro de um setor maior, existente há mais de 30 anos, que possui toda a infraestrutura necessária. Foi elucidado também que a rua compartilhada tem uma característica especial para restringir a passagem de automóvel e que foi idealizada mais para acesso aos lotes. Aclarou que a implantação da rua compartilhada no formato apresentado ainda será realizada pelo Governo. Houve o esclarecimento que parte das quadras 5 e 6 já eram patrimônio da Terracap e na época que o parcelamento foi aprovado o trecho em questão não tinha matrícula e que o projeto foi aprovado no passado. Elucidou que a parte de drenagem pluvial já está im-

plantada. Que a recomendação da Caesb para respeitar a faixa de servidão é uma praxe e que provavelmente a rede já se encontra dessa forma, pois, caso contrário, a Caesb acusaria interferências. Foi explanado que existem muitos lotes nas entre quadras para serem comercializados para comércio. Que no momento foi implantado apenas lotes residenciais ocupados. Que não há distinção entre a área regularizada e a não regularizada, em termos de infraestrutura. Foi enfatizado que as vias compartilhadas têm todo um detalhamento, com uma série de diretrizes, de modo que o projeto está contemplando todas as diretrizes no sentido da segurança. E destacado ser uma diretriz desse Governo a implantação de vias compartilhadas. Passou-se a deliberação. VOTAÇÃO: O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, pôs em votação o Relatório e Voto do Conselheiro Célio da Costa Melis Junior - IAB/DF, que foi aprovado por unanimidade, com 26 votos favoráveis. Ato contínuo, passou-se a análise e deliberação do subitem 2.1. PROCESSO Nº: 111.000.672/1996; INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia; ASSUNTO: Criação do lote da Administração Regional da Candangolândia; RELATOR: Luis Guilherme de Almeida Reis - SECULT; Foi realizada uma apresentação do Projeto pela servidora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Suplan/Segeth. Em seguida, o Conselheiro Luis Guilherme de Almeida Reis da SECULT passou a leitura na íntegra de seu Relatório com Conclusão e Voto. "Considerando que: Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões. Este projeto atende às definições do Plano Diretor da Candangolândia, Lei 45 nº 97/1998. O projeto regulariza a ocupação de uma área já consolidada de utilidade pública - Administração Regional da Candangolândia. Voto Favorável pela aprovação do Projeto Urbanístico 51 URB/MDE/NGB 023/16 referente à criação de lote para sede da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas por integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes". Passou-se aos esclarecimentos: i. Se o IPHAN foi consultado em relação a NGB, uma vez que trata-se de uma área protegida. Foi esclarecido que o uso e os parâmetros já estavam definidos no PDL. Foi aclarado que o processo está trazendo para regularidade, por meio da PUR, os parâmetros que já foram previstos no PDL de 98. Que não está alterando nada que fora previsto anteriormente. Passou-se a deliberação. VOTAÇÃO: O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, pôs em votação o Relatório e Voto do Conselheiro Luis Guilherme de Almeida Reis - SECULT, que foi aprovado por unanimidade, com 25 votos favoráveis. Em seguida, foi chamado para análise e deliberação o subitem 2.3. PROCESSO Nº: 390.000.387/2014; INTERESSADO: SEDHAB; ASSUNTO: Projeto de alteração de parcelamento do solo relativo à divisão do lote 23, localizado no Setor de Garagens Oficiais, Plano Piloto - RA I; RELATORA: Sônia Rodrigues de Miranda Silva - OCDF; Foi realizada uma apresentação do Projeto pela servidora da Suplan/Segeth, Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro. A seguir, a Conselheira Sônia Rodrigues de Miranda Silva da OCDF passou a leitura na íntegra de seu Relatório com Conclusão e Voto: "Diante do exposto e considerando a necessidade de dotar o Arquivo Público do Distrito Federal de sede própria, com ânimo definitivo, voto pelo acolhimento do projeto de Desmembramento do lote 23 do Setor de Garagens Oficiais na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I". Passou-se aos esclarecimentos. i. Foi esclarecido que faz-se necessária a consulta as Concessionárias, mesmo sendo um desmembramento, para saber a destinação dos efluentes. Que no caso em que as edificações se encontram implantadas é feita uma dispensa de licitação, que funciona como um certificado que a obra está regular ambientalmente. E que as consultas são exigidas pelo Decreto 38.274. Foi explicado que foi esclarecido no memorial descritivo que não foram feitas as consultas porque o lote já existe de fato, que os projetos de edificação já foram aprovados, que não foi feita nenhuma alteração de parâmetro, se tratando apenas de uma regularização cartorial para que cada Instituição tenha o seu devido endereço correspondente e para que possa ser feita a distribuição da carga do lote para o Arquivo Público. Levantado o questionamento do porquê não seguir o caminho de criação de duas unidades imobiliárias para facilitação do processo, foi esclarecido que a partir do momento que se cria o lote e passa a ter a posse se gera um patrimônio público do Distrito Federal, tendo sido uma solicitação da SEPLAG por uma questão de regularização da carga patrimonial. Com o impasse levantado se facilitaria ou não fazer apenas a criação de duas unidades imobiliárias, foi registrado que será feita consulta do real motivo do trâmite desse processo ter sido feito dessa forma. Houve o questionamento se a aprovação do processo sem as consultas as Concessionárias, como manda o Decreto 38.274, não traria problemas futuros. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues mencionou que se os Conselheiros entenderem necessário, podem fazer as consultas, inclusive, deixando consignado no voto. Foi ponderado que as consultas indicam os procedimentos que são necessários para existência do lote. Foi aclarado que está sendo aprovada uma URB e MDE respectiva, que foram criadas em 2014. O Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante CACI, informou que o financiamento para construção do Arquivo Público será feito pelo BNDES, que fez uma série de críticas com relação a titularidade e nesse momento para o GDF esta é a forma mais simples. O Conselheiro Aldo Paviani, representante CODEPLAN, registrou a necessidade de haver uma maior celeridade nas aprovações de processos. Considerou o caso uma divisão simples de uma coisa já existente. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante AGEFIS, argumentou que tudo que puder ser feito para facilitar e agilizar os procedimentos é uma obrigação do Colegiado. Enfatizou que não está incentivando que façam nada ilegal, mas que no caso em questão existe uma justificativa que favorece para a desburocratização. Colocou que no mundo real as coisas acontecem de forma muito dinâmica sem a observação dos processos administrativos. Enfatizou a necessidade de haver uma revisão do Decreto nesse sentido. Houve manifesto pelo fato do terreno menor ser destinado ao Arquivo Público, ao invés do maior. Passou-se a deliberação. VOTAÇÃO: O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, pôs em votação o Relatório e Voto da Conselheira Sônia Rodrigues de Miranda Silva - OCDF, que foi aprovado por unanimidade, com 26 votos favoráveis. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante ASTRARSAMA, questionou ao Secretário Adjunto, em relação a relatoria da LUOS. Ao que o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues esclareceu que a ideia é que a relatoria seja feita pela Câmara Técnica da LUOS instituída para discussão, composta por membros da Sociedade Civil e do Poder Público. Item 4. Encerramento: Sem mais, a 143ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que agradeceu a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - Presidente Substituto em exercício; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; MARGARET ANN BRINDEIRO, Suplente - SEPLAG; SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, Suplente - SEAGRI; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDS; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA/DF; JOSÉ LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RA-

MOS, Suplente - FAPE/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS/BRASIL; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Titular - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINSUSCON/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHEZ, Titular - FAU/UnB. Brasília, 24 de agosto de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE.

ATA DA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 60ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 145.000.165/2002, Interessado: Administração Regional do Recanto das Emas, Assunto: Centro Urbano do Recanto das Emas, Relator: Nilvan Vitorino de Abreu - ASPRE; 2.2. Processo Nº: 390.000.712/2016, Interessado: SEGETH, Assunto: Elaboração de Projeto Urbanístico do Subcentro 400/600 - Recanto das Emas, Relator: Nilvan Vitorino de Abreu - ASPRE; 2.3. PROCESSO Nº: 260.048.038/2006, Interessado: SEGETH, Assunto: Projeto Urbanístico das Quadras 100 ímpares de Samambaia e Subcentro Oeste, Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH; 2.4. Processo Nº: 390.000.185/2013, Interessado: GAB/SEGETH, Assunto: Aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Parque Dona Sarah Kubitschek, Relator: Heber Niemeyer Botelho - SEF. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Enfatizou que a pauta a ser seguida é essencial para o ordenamento territorial, e principalmente para o futuro de Brasília. Passou ao Subitem 1.2. Verificação do quorum: constatado quórum pleno, agradeceu a presença de todos, bem como a pontualidade, como também a presença de todos os interessados que compõem o movimento habitacional. Em seguida, prosseguiu ao Subitem 1.3. Posse de Conselheiros: Deu posse ao Conselheiro Antônio Valdir Oliveira Filho na qualidade de membro titular representante da Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal. Passou ao Subitem 1.4. Informes do Presidente: Ressaltou duas questões para acompanhamento do PPCUB e da LUOS. I) Informou que a LUOS está na reta final, e que estão realizando reuniões da Câmara Técnica duas vezes por semana, da qual boa parte dos Conselheiros da sociedade civil fazem parte, e que irão fazer sessões únicas no CONPLAN com a pauta fechada sobre a LUOS. Salientou que a intenção é de que o relato venha da Câmara Técnica com um trabalho desenvolvido pelos membros da sociedade civil, e que será feita leitura do relatório final, com a ideia de encaminhar à Casa Civil ainda no mês de agosto. II) Informou que será realizada audiência pública do PPCUB, marcada para o dia 19 de agosto, sábado, antes da audiência pública final, que possivelmente será realizada em outubro, com o tema principal dos conceitos de preservação, escala e aquilo que é decorrente da primeira audiência pública em que foram fomentados os valores, os princípios e estão em um detalhamento maior. III) Informou também a realização de Consulta Pública sobre ação do Aluguel Legal. IV) Que será feito um seminário sobre a política habitacional no CUB, para o Conjunto Urbanístico de Brasília, ou seja, a parte tombada de Brasília. Explicou que há o entendimento de que o PPCUB precisa ter um capítulo chamado a política habitacional do conjunto urbanístico de Brasília. V) Informou também que se iniciará uma Consulta Pública sobre o Setor Recreativo Esportivo Norte, na região do Estádio, autódromo e ginásio. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou que os processos serão apresentados de forma conjunta, pois os três temas estão relacionados a mesma política, o projeto do Centro Urbano do Recanto das Emas, com o relator e o Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, o assunto do segundo processo é o subcentro quadras 400/600 também no Recanto das Emas, e mesmo relator o Conselheiro Nilvan e o terceiro é o projeto das quadras 100 ímpares com relato da SEGETH, pelo Conselheiro Luiz Otávio Alves Rodrigues. A palavra foi repassada ao Subsecretário Vicente Correia Lima Neto, Suplan/Segeth, que deu início à apresentação informando sua satisfação em apresentar o primeiro conjunto de projetos que estão sendo desenvolvidos dentro da Secretaria do Programa Habita Brasília. Informou que o Programa Habita Brasília foi constituído nessa atual gestão com o intuito de dar estrutura a uma política habitacional de Estado, e que reconsidera o Plano Distrital de Habitação, e o Plano Nacional configura algumas novas linhas de provisão habitacional, consolidando estratégias que tem como foco a provisão habitacional, a regularização fundiária e o combate ao uso irregular do solo, fazendo isso a partir da produção de novas unidades habitacionais. Fez um breve histórico da constituição do novo programa. Informou que o lote unifamiliar será ofertado à população a um preço razoavelmente mais baixo do que o mercado, variando de 30 a 40 mil reais, acrescentou que a Terracap está trabalhando na engenharia financeira do empreendimento, para que de tal maneira o custo do empreendimento seja realizado a partir da venda de outros imóveis. Passou a apresentação de projeto à coordenadora de projetos, a senhora Ana Maria Aragão, informando que tratará do projeto de parcelamento do subcentro e do centro urbano do Recanto das Emas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que em geral todas as áreas do Habita Brasília de parcelamento novo entram cruzando todas as linhas do programa. Destacou que é a primeira vez na história da Terracap, em 45 anos, que entrará na questão do provimento habitacional de baixa renda. Explanou sobre as linhas fundamentais em que a Terracap participa, e que a CODHAB vem aplicando uma série de linhas do programa, fundamentalmente na assistência técnica desenvolvendo os projetos, e já entregando lotes legais. Acrescentou que estão fazendo uma varredura dos lotes espalhados em áreas já consolidadas para entregar o máximo possível de lotes nessa linha do lote legal. Agradeceu a Conselheira Jane Maria Vilas Boas aos esforços do IBRAM, pela presteza e a força tarefa empreendida com o licenciamento ambiental dos projetos. Ressaltou que não estão tratando de uma área que vai integrar um projeto futuro, e sim de parcelamento do solo, licenciamento ambiental e urbanístico completo, para chegar a cartório, e integrar uma base pré-definida. Completou que no caso do Habita Brasília entenderam que os custos têm que ser assumidos e encampados pelo Estado antes de fazer de fato a oferta, e colocar em provimento apenas aquilo que já está efetivamente concretizado. A Servidora Ana Maria de Aragão, Coordenadora de Projetos, saudou a todos, e deu início a sua apresentação sobre projeto original de parcelamento do Recanto das Emas. Explanou que já dispões no caso do subcentro e do centro urbano de uma série de equipamentos públicos comunitários que vão complementar a utilização dos espaços. Acrescentou que o projeto prevê lotes de grande dimensão para centros comerciais e também áreas institucionais, bem como áreas comerciais que vão ocorrer principalmente nos terrenos dos lotes que são para mercados. Acrescentou que terão todas as condições de mobilidade e acessibilidade na área, que é o diferencial do projeto, não ofertando habitações de interesse social na periferia onde não se têm acesso a transporte público ou equipamentos públicos, ofertando em áreas centrais. Em resumo, estima-se 158 lotes para casas sobrepostas, 780 unidades residenciais para mercado e 10 lotes de uso misto justamente com o terreno comercial, e a parte superior podendo acontecer

atividades empresariais e também habitação. Revelou que a expectativa é de 4 mil e 300 metros quadrados de áreas comerciais e uma população prevista de 3 mil e 800 habitantes. Informou que ambos os projetos passaram por todas as etapas, e que embora previstos no projeto de parcelamento original do Recanto das Emas, foram objetos de uma diretriz urbanística que previu as densidades em comum acordo com o que estava definido no PDOT, definindo as populações e o perfil do parcelamento. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade acrescentou que são todos projetos desenvolvidos pela equipe da CÔPROJ, agradecendo a equipe da Diretoria da Senhora Eliane Pereira Victor pelo empenho. Quanto ao projeto na região de Samambaia, a Coordenadora de Projetos Ana Maria de Aragão informou que também é uma consolidação aguardada desde o PDL de Samambaia de 2001, acrescentou que há uma grande expectativa da realização de dois projetos especiais, das Quadras 100 ímpares e o projeto especial do subcentro Oeste. Fez um breve histórico sobre o projeto, acrescentando que buscaram fazer uma atualização, pois na gestão passada houve um encaminhamento diferente da CODHAB. Após um processo de aprovação, complementou que pouco mudou de 2009, fizeram apenas alguns ajustes com relações a limite dos muros, e que, basicamente a área se mantém como uma área bastante desocupada. Acrescentou que o projeto foi todo concebido com a vertente da acessibilidade, inclusive nas novas áreas urbanas, não apenas nas consolidadas. Completou que o projeto do subcentro Oeste tem a ideia de garantir a permeabilidade e a comunicação com os equipamentos públicos que já existem. Apresentou características essenciais ao projeto, como a associação das áreas residenciais com o transporte coletivo, também que o projeto começa a pensar em calçadas amplas e na malha cicloviária, justamente para favorecer que os moradores da área possam chegar ao transporte coletivo e se deslocar com mais facilidade para o trabalho. Explanou que o segundo conceito que tentaram trabalhar é a configuração de fachadas urbanas das áreas centrais, mantendo o compromisso com a cidade de Samambaia e com a cidade do Recanto das Emas, propondo prédios ao longo das principais vias urbanas, mais altos e que tenham comércio, acrescentou que as fachadas estão sendo configuradas a partir das normas que já foram dispostas, e que no caso do subcentro Oeste das quadras 100 ímpares está definida no Plano Diretor. Explanou sobre uma observação do Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, na última reunião passada, sobre o tipo do lote em que imaginam que seja uma incorporação por parte da CODHAB, pois serão unidades de menor dimensão, sendo uma modalidade diferente do registro unitário de uma unidade imobiliária, e que serão frações ideais. Explicou que pensando na questão de que se o parcelamento comporta ou não empreendimentos que sejam economicamente viáveis, a equipe desenvolveu uma pequena mostra de uma edificação que se adapta a todos os lotes de habitação coletiva do parcelamento, servindo tanto para habitação de interesse social quanto a habitação de mercado. Explanou que o exercício feito é o de conceber a planta baixa de acordo tanto com a norma como também com os parâmetros do código de edificações atual e futuros, pensando justamente na variação de tipologias. Apresentou que uma das características do projeto é o elemento de rua compartilhada, que também tem arborização central, que dá conotação de que é uma rua quase de pedestres, mas permitindo o tráfego de carros. Acrescentou que estão propondo também que exista toda uma sistemática de drenagem urbana nas ruas com valetas de infiltração. Completou que a ciclovia é um elemento de transporte nos três projetos, não sendo uma ciclovia de passeio, integrado já ao desenho, e que deve ser implantada já na primeira etapa quando as ruas forem abertas. Quanto ao rito de aprovação de cada um dos projetos, explicou que houve então as consultas do centro urbano, fizeram todas as concessionárias que apresentaram a viabilidade de implantação e fornecimento no caso específico da CAESB de água e de esgotamento sanitário do parcelamento, quanto a CEB, informou que há interferências, e que alguns postes terão de ser remanejados. Completou que há a taxa de ocupação definida para os lotes, bem como a taxa de permeabilidade, que é uma exigência da diretriz. Quanto a questão de mobilidade, informou que para os dois projetos, tanto do centro urbano quanto do subcentro, foi feita uma consulta, porque em ambos os projetos as ruas funcionam em sentido único, portanto, como tema específico da questão da circulação urbana, sendo competência da Segeth, informou que o dimensionamento do sistema viário, tendo em vista a proposta de que as vias funcionem de forma unidirecional, foi acatado também com as soluções para as ciclovias próximas às vias urbanas, que também é competência exclusiva do DETRAN. Apontou que outro dado importante é a redução da exigência da taxa de permeabilidade, e um dado a ser ressaltado é a permissão para o remembramento das unidades, que é a ideia de que os lotes possam ser unificados, podendo existir um espaço comum a todas as unidades. Com relação ao subcentro Oeste e as quadras 100 ímpares, informou que está havendo um diálogo com o metrô, e que em sua proposta de projeto básico, que é para conseguir os financiamentos. Acrescentou que estão permitindo na planilha de uso e planilha de parâmetros específicos, a PUR da área, uma via de acesso interno justamente para garantir as condições de funcionamento da vila. Completou que há também uma variabilidade da exigência de permeabilidade em função da dimensão dos lotes, que foram absorvidas do PDL. Finalizando sua apresentação, agradeceu aos quatro integrantes da Diretoria de Parcelamento do Solo, pois conseguiram realizar as atividades em um prazo curto para a execução do programa e para finalizá-lo em nível executivo, com rampa de acessibilidade, ciclovias e uma série de elementos de sinalização já previamente detalhados no projeto de paisagismo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade agradeceu pela apresentação. Solicitou ao Senhor Raul Gradim Coordenador do Grupo Técnico Executivo do Habita Brasília, e ao Conselheiro Carlos Leal da Terracap, para darem o atual estágio do andamento após o CONPLAN. O Senhor Raul Gradim explanou que quanto ao parcelamento do Recanto das Emas, centro urbano e subcentro, os projetos da CEB de distribuição já estão executados, os projetos de iluminação estão em execução, os das quadras 100 ímpares, no que tange a energia elétrica e iluminação serão contratados pela Terracap, e da mesma forma para a drenagem e pavimentação. Completou que todos os projetos estão em andamento, em especial os do Recanto das Emas, que estão mais adiantados. Acrescentou que está sendo feito em conjunto com a Terracap e outras secretarias, SINESP, Novacap e IBRAM, fazendo um acompanhamento semanal de todos os processos para acelerar a entrega. O Conselheiro Carlos Antônio Leal, Terracap, complementou que em relação aos projetos do subcentro e do centro urbano do Recanto, já estão com a entrega PCA - Plano de Controle Ambiental, prevista para o próximo dia 30 de agosto. Quanto aos projetos de drenagem e a pavimentação informou que estão concluindo, e a expectativa é até a primeira semana de outubro, e que estão finalizando o processo de contratação das obras. Acrescentou que nas quadras 100 ímpares, informou que não interferem com a Via Transbrasiliana, pois elas se complementam, e que foi feito um trabalho técnico minucioso junto ao cartório, no sentido de demonstrar que a área das quadras 100 ímpares ainda é menor do que o saldo que a Terracap tem no processo de desapropriação em comum das duas fazendas que originam a Região Administrativa de Samambaia, informou que fizeram uma demonstração no sentido de dar uma conclusão em relação a questão fundiária das quadras 100 ímpares, e que, portanto, ficou resolvido. Quanto ao orçamento para a implantação da infraestrutura dos três projetos informou que estão previstos e aprovados no orçamento da Terracap, tanto no exercício de 2017 como 2018, sem nenhum problema de execução do ponto de vista orçamentário. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que os lotes legais estão com a previsão tanto de realmente abrigarem duas famílias, quanto a previsão do remembramento é que de acordo com Lei, 40% das áreas sejam destinadas às cooperativas habitacionais, e que eventualmente duas, três entidades façam o quarteirão inteiro, obedecendo as diretrizes urbanísticas possam construir uma espécie de vila no interior otimizando principalmente as áreas verdes. O Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva,